



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3869/04

Denomina Rua GENUÍNO ANTONIO DA SILVA , a atual Rua “8”, do loteamento Parque Buenso Aires, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 113-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Genuíno Antonio da Silva a atual Rua “08”, do loteamento Parque Bueno Aires, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Aristeu Donizeti da Silva Bastos” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 108,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “10” e, do lado esquerdo com a quadra “6”, tendo o seu final na Rua “Níscacio da Silva Bastos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração